



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 493, de 18 de janeiro de 2023.

Altera-se a remuneração dos Assessores Parlamentares (PLCC-05), do Quadro de Pessoal Permanente de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Minador do Negrão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Minador do Negrão aprovou e eu, Josias Soares da Silva, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera-se o Anexo III da Lei Municipal nº 483/2022, fixando em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a remuneração dos Assessores Parlamentares (PLCC-05), do Quadro de Pessoal Permanente de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Minador do Negrão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Programa em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Minador do Negrão, 18 de janeiro de 2023.


Josias Soares da Silva
Prefeito Municipal